

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR ASSISTENTE
EDITAL N.º 1/2002 – UFAC, DE 25 DE ABRIL DE 2002

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o disposto na Resolução n.º 20, de 6 de dezembro de 1993/CEPEX, bem como na Portaria n.º 163, de 2 de agosto de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria n.º 1.724, de 3 de agosto de 2001, do Ministro de Estado da Educação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Assistente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público visa ao provimento de quatorze vagas no cargo de Professor Assistente da Universidade Federal do Acre.

1.2 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.3 A seleção para o cargo de Professor Assistente será realizada em Brasília/DF, e consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; de prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; e de avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.3.1 A prova escrita será realizada no dia **25 de maio de 2002**;

1.3.2 A prova didática será realizada no dia **26 de maio de 2002**;

1.3.3 A entrega dos títulos será realizada no dia **26 de maio de 2002**, após o término da prova de didática.

2 DAS ESPECIALIDADES

2.1 CIÊNCIAS DA NATUREZA

2.1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Mestre em Física e/ou Física Teórica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1.

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 693,50, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.109,60 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 546,00, vale-alimentação no valor de R\$ 84,25 e vale-transporte no valor de R\$ 85,31.

2.2 COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

2.2.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: RÁDIO E TELEJORNALISMO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Comunicação Social e título de Mestre em Comunicação Social, Jornalismo ou Rádio e TV.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1.

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 693,50, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.109,60 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 546,00, vale-alimentação no valor de R\$ 84,25 e vale-transporte no valor de R\$ 85,31.

2.3 DIREITO

2.3.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO CIVIL

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Mestre em Direito ou área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1.

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 693,50, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$1.109,60 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 546,00, vale-alimentação no valor de R\$ 84,25 e vale-transporte no valor de R\$85,31.

2.4 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

2.4.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Mestre em Educação Física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1.

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 693,50, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.109,60 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 546,00, vale-alimentação no valor de R\$ 84,25 e vale-transporte no valor de R\$85,31.

2.5 GEOGRAFIA

2.5.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: CARTOGRAFIA/FOTOGRAMETRIA E FOTOINTERPRETAÇÃO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Mestre em Geografia nas áreas de Análise Sócio-Ambiental ou Representação Gráfica e Espacial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1.

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 693,50, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.109,60 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 546,00, vale-alimentação no valor de R\$ 84,25 e vale-transporte no valor de R\$ 85,31.

2.6 LETRAS

2.6.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA E LITERATURA ESPANHOLAS

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação em Letras/Espanhol ou em Português/Espanhol e título de mestre na área específica ou em Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira, ou mestrado em Educação ou em Literaturas de Língua Espanhola.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGA: 1.

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 693,50, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 1.109,60 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 546,00, vale-alimentação no valor de R\$ 84,25 e vale-transporte no valor de R\$ 85,31.

2.7 MEDICINA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de graduação e título de Mestre ou de Doutor na área afim.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ensino, na pesquisa e na extensão dos cursos da área.

VAGAS:

ESPECIALIDADE	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS
Anatomia Patológica	Médico com Mestrado na área médica com experiência de, no mínimo, seis meses em Anatomia	1
Anatomia Humana	Médico com Mestrado na área médica e experiência de, no mínimo, seis meses em Anatomia.	1
Bioquímica	Bioquímico com Mestrado em área médica ou em Bioquímica e Farmácia, com experiência de, no mínimo, seis meses em Microbiologia	1
Bioquímica e Biofísica	Bioquímico, Bioquímico-Farmacêutico com Mestrado em Bioquímica ou em Bioquímica e Farmácia, com experiência de, no mínimo, seis meses em Bioquímica e Biofísica	1
Fisiologia Humana	Médico com Mestrado na área médica com experiência de, no mínimo, seis meses em Fisiologia Humana	1
Imunologia	Médico com Mestrado na área médica com experiência de, no mínimo, seis meses em Imunologia	1
Pediatria	Médico com Mestrado na área médica com experiência de, no mínimo, seis meses em Pediatria	1
Semiologia	Médico com Mestrado na área médica com experiência de, no mínimo, seis meses em Semiologia	1
TOTAL		8

REGIME DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Vencimento de R\$ 447,42, acrescidos de Gratificação de Atividade Pessoal Civil/GAE no valor de R\$ 715,87 e de Gratificação de Estímulo à Docência/GED no valor de R\$ 374,64, vale-alimentação no valor de R\$ 84,25 e vale-transporte no valor de R\$ 85,31.

3 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas destinadas ao cargo de Professor Assistente, duas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, na lista da respectiva especialidade/área concorrida.

3.4 Os candidatos, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau da deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada especialidade/área de conhecimento.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.23, 5.23.2 e 5.23.3 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso público.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser realizadas do dia **30 de abril de 2002 a 7 de maio de 2002**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/ufac2002, das **10 horas às 20 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.1 A taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ufac2002>, e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da solicitação de inscrição via Internet.

5.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação ou de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **8 de maio de 2002**.

5.5.1 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.

b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela CAIXA;

c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.7 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ufac2002>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.8 O candidato **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ufac2002>.

5.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.10.1 O candidato deverá indicar na solicitação de inscrição via Internet apenas uma opção de especialidade/área de conhecimento.

5.10.1.1 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de especialidade/área de conhecimento.

5.11 A relação dos objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) a serem abordados nas provas será entregue no ato da inscrição.

5.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

5.13 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.13.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

5.14 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.16 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.17 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo/especialidade de sua opção.

5.18 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.19 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.20 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

5.21 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.22 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou correio eletrônico.

5.23 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.23.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.23.2 A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.23.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.24 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, Rodovia BR 364/Km 4 – Rio Branco/AC e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **16 de maio de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, Rodovia BR 364/Km 4 – Rio Branco/AC e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.13 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

6.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

6.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até o término das provas e serão recolhidos à mesa do chefe de sala.

6.7.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após a devolução do caderno de prova.

6.10 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, de livros, de máquinas de calcular e/ou de equipamento similar, de dicionário, de notas e/ou de impressos, de telefone celular, de gravador, de receptor e/ou de *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.11 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

6.13 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.14 DA PROVA ESCRITA

6.14.1 A prova escrita será realizada no dia **25 de maio de 2002**, valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos), entregues no ato de inscrição.

6.14.2 A prova escrita será composta de uma ou mais questões propostas pela banca examinadora e terá a duração de **quatro** horas.

6.14.3 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.14.3.1 A(s) questão(ões) da prova escrita será(ão) avaliada(s) quanto ao domínio do conteúdo.

6.14.3.2 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco pontos.

6.15 DA PROVA DIDÁTICA

6.15.1 No dia **26 de maio de 2002**, após a realização da prova escrita, será realizado o sorteio do tema referente à prova didática.

6.15.2 A prova didática será realizada no dia **26 de maio de 2002** e terá a duração de 50 a 60 minutos.

6.15.3 A prova didática consiste em dissertação oral sobre o tema sorteado no dia de realização da prova escrita.

6.15.4 Na prova didática, a comissão organizadora avalia o candidato quanto a: capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-lo ao nível do aluno, com objetividade e espírito crítico; o domínio do tema sorteado; coerência entre o plano apresentado e o desenvolvimento da aula.

6.15.5 O candidato deverá entregar seu plano de aula **uma hora** antes do início da prova.

6.15.5.1 O candidato poderá ser argüido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

6.16 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.16.1 A entrega de títulos será realizada no dia **26 de maio de 2002**, após o término da prova didática, de acordo com as especificações a seguir.

6.16.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de doutorado.	0,8	0,8
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado, excluído o diploma apresentado como requisito.	0,4	0,4
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	0,30	0,30
d) Certificado de conclusão de Curso de aperfeiçoamento na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 160 horas.	0,20	0,20
e) Exercício de atividade profissional de nível	0,5 por ano,	2,00

superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	sem sobreposição de tempo	
f) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim, excetuados os títulos apresentados na alínea “e”.	0,6 por ano, sem sobreposição de tempo	3,00
g) Aprovação em concurso público para cargo privativo da área de formação.	0,30	0,30
h) Publicações de trabalhos científicos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial, em revistas especializadas.	0,50	1,00
i) Livro técnico publicado, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 150 páginas numeradas.	0,50	1,00
j) Experiência em administração acadêmica e extensão universitária.	0,2 por ano, sem sobreposição de tempo	1,00
TOTAL MÁXIMO		10 pontos

6.16.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

6.16.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.16.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.16.4.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

6.16.4.2 Em caso de livro técnico publicado, serão aceitas cópias autenticadas da primeira e da última página do original.

6.16.5 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, acrescida de certidão de tempo de serviço, em que constem claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos para o exercício do cargo ao qual concorre.

b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, em que constem claramente que o serviço prestado pelo candidato atende aos requisitos para o exercício do cargo ao qual concorre. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

c) em caso de tempo de serviço prestado como autônomo, a comprovação deverá ser efetuada por meio de apresentação de contrato e/ou de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) comprobatório(s) de prestação de serviço no exercício da profissão requerida.

6.16.5.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e de término do trabalho realizado. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente.

6.16.5.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.

6.16.6 Os diplomas e/ou os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou de especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

6.16.6.1 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.16.6.2 Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.16.7 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, e por meio de cópia do

Diário Oficial autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

6.16.7.1 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

6.16.8 A comprovação de publicação de trabalhos científicos deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.

6.16.8.1 Trabalhos/livros publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

6.16.8.2 A experiência em administração acadêmica e extensão deverá ser comprovada mediante apresentação de portarias, declarações e certificados expedidos pela instituição.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 DA PROVA ESCRITA

7.1.1 Cada questão da prova escrita será avaliada quanto ao domínio do conteúdo.

7.1.2 A nota na prova escrita será a soma das notas obtidas em todas as questões.

7.1.3 Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 pontos na prova escrita.

7.2 DA PROVA DIDÁTICA

7.2.1 A prova didática, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 10 pontos.

7.2.2 Os candidatos serão considerados aprovados ou não-aprovados na prova didática.

7.2.2.1 Será aprovado na prova de didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos.

7.2.3 Os candidatos não aprovados na prova de didática serão eliminados do concurso.

7.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.3.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá de 0 a 10 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.3.2 Cada título será considerado uma única vez.

7.3.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 6.16.2 deste edital, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos fixados no subitem anterior serão desconsiderados.

7.3.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

8.1 O candidato aprovado na prova escrita e na prova de didática terá calculada sua nota final no concurso (*NFC*), que será calculada pela seguinte fórmula:

$$\frac{NPE+NPD+NAT}{10}, \text{ em que:}$$

NPE= nota final na prova escrita;

NPD= nota final na prova de didática;

NAT= nota final na avaliação de títulos.

8.1.1 Os candidatos serão ordenados, por especialidade/área de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFCs*).

8.1.2 Os candidatos que, no ato de inscrição, declararam-se portadores de deficiência serão classificados no concurso público em lista à parte, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, independentemente de especialidade/área de conhecimento.

8.1.2.1 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas aos dois candidatos melhores classificados na lista citada anteriormente.

8.1.2.2 No caso de empate entre os candidatos que se declararem portadores de deficiência, terá preferência o candidato que possuir melhor nota na prova didática. Prevalecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.1.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na prova de didática;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior pontuação na avaliação de títulos;

9.1.1 Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita, na prova didática e/ou na prova de títulos disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado provisório das referidas provas.

10.2 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

10.3 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

10.4 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recurso(s) (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

10.5 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para cada prova/avaliação.
- b) no caso da prova escrita, folhas separadas para questões diferentes;
- b) argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 6.2 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

11.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Universidade Federal do Acre reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.3.1 O candidato aprovado no concurso será empossado na Universidade Federal do Acre.

11.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso no *Diário Oficial da União*, conforme previsto na Portaria n.º 956, de 24 de março de 1998, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Universidade Federal do Acre.

11.5 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

11.6 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório durante 24 meses, durante o qual sua aptidão e sua capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

11.7 O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por dois anos na instituição, em efetivo exercício do cargo/especialidade para o qual concorreu, não sendo aceito pedido de redistribuição ou de remoção, salvo por imposição legal ou interesse da instituição.

11.8 Os editais relativos ao concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, Rodovia BR 364/Km 4 – Rio Branco/AC e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.9 O resultado final no concurso será homologado pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre, publicado no *Diário Oficial da União*, e divulgado na forma prevista no item anterior.

11.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Universidade Federal do Acre, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Universidade Federal do Acre.

11.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.13 Após a homologação do resultado final do concurso os candidatos aprovados terão o prazo de trinta dias para se apresentarem à UFAC para efeito de nomeação.

11.14 As quatorze vagas disponíveis neste edital destinam-se a atender exclusivamente às necessidades da UFAC.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO – HABILIDADES E CONHECIMENTOS

12.1 HABILIDADES

12.1.1 A prova escrita avaliará habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Na prova escrita, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, de acordo com os tópicos por área de conhecimento, entregues no ato da inscrição.

PROFESSOR MARK CLARK ASSEN DE CARVALHO

Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre

ANEXO I

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra o resultado provisório da prova escrita, da prova didática e da avaliação de títulos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE

Código:

(para uso do CESPE)

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de **PROFESSOR ASSISTENTE**,

Especialidade _____,

Área de conhecimento _____, solicito revisão:

- do resultado provisório da prova escrita
- do resultado provisório da prova didática
- do resultado provisório da avaliação de títulos

_____, _____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE

Código:

(para uso do CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DIDÁTICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)